

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – IFSUL
CÂMPUS PELOTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA Nº 006/2022

JULGAMENTO – HABILITAÇÃO

DATA: 16/12/2022 HORÁRIO: 10h

CONCORRÊNCIA 02/2022

PROCESSO: 23206.005373.2022-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria de nomeação da Comissão: 1240/2022

PRESIDENTE: Simone Magali Marinho Jardim

SECRETÁRIA: Eduarda Campos Garcia

MEMBRO: Cláudio Renato Vilela

Empresas participantes:

APAGUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO LTDA

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

WAB ENGENHARIA LTDA

Após transcorrida a análise dos documentos de habilitação, realizada pela CPL e, análise dos documentos de qualificação técnica, realizada, pela Coordenadoria de Projetos e Obras - CAPO, a Comissão Permanente de Licitações decide julgar **habilitadas** no presente certame as empresas: APAGUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO LTDA e ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. A empresa WAB ENGENHARIA LTDA, resultou **inabilitada**, após a constatação de não estar com o registro do CREA válido, conforme despacho da Coordenadoria de Projetos e Obras, copiado a seguir: *Após reanálise da documentação das empresas licitantes referente à qualificação técnica, item 7.7. do Edital, verificou-se que a empresa WAB ENGENHARIA LTDA apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA desatualizada quanto ao valor do Capital Social. O Capital Social constante na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), diferente do valor da Alteração Contratual que é de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), tornando a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA apresentada sem validade, conforme o art. 10º da Resolução 1.121/2019 do Confea.* Com relação as observações, realizadas na abertura da licitação e constantes da Ata de abertura nº 005/2022, fazemos as seguintes considerações: - quanto a empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA não ter apresentado a declaração do item 7.1.6, consta a necessidade de apresentação da declaração, "caso opte pelo

benefício", não sendo, portanto, um dever. – quanto a empresa WAB ENGENHARIA LTDA, não ter apresentado os documentos de abertura, encerramento e notas explicativas referentes ao balanço, não há interferência na análise das informações necessárias do balanço; quanto a não ter apresentado Alvará Municipal, o solicitado no item 7.5.5 é de Inscrição Municipal, sendo a mesma apresentada na pag. 43 da sua documentação de habilitação. O resultado da habilitação será divulgado no Diário Oficial da União, no dia 17 de dezembro de 2022, abrindo-se, posteriormente prazo de cinco dias úteis, para apresentação de recurso.

Simone Magali Marinho Jardim

Eduarda Campos Garcia

Cláudio Renato Vilela

Empresa	Representante	Assinatura
APAGUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO LTDA	<representante ausente>	<representante ausente>
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	<representante ausente>	<representante ausente>
WAB ENGENHARIA LTDA	<representante ausente>	<representante ausente>